



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Selbach/ RS

Criado em 27/07/1973 e reorganizado pela Lei Municipal 2.039/2001

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Selbach/RS
ASSUNTO: Aprovação da Política Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino e nas Escolas da Rede Municipal de Selbach
RELATORA: Ivandréia Weschenfelder
PARECER DO CME Nº 04/2026
APROVADO EM: 15 de setembro de 2026

Aprovação da Política Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino e nas Escolas da Rede Municipal de Selbach

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha ao Conselho Municipal de Educação, através do Ofício nº 058 do dia 08 de setembro de 2026, a proposta da Política Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, destinada à organização, ao fortalecimento e à consolidação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino e nas unidades escolares da Rede Municipal de Selbach.

A proposta encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Plano Nacional de Educação, na legislação municipal pertinente, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2026 que estabelece as diretrizes para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Selbach.

A política municipal apresentada compreende a Educação Integral como um direito de todos os estudantes e uma estratégia de promoção do desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões — intelectual, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental — por meio da ampliação qualificada dos tempos, espaços, oportunidades educativas e experiências de aprendizagem.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Selbach/ RS

Criado em 27/07/1973 e reorganizado pela Lei Municipal 2.039/2001

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada, este Conselho constata que a proposta está alinhada às diretrizes nacionais e municipais para a Educação Integral em Tempo Integral, observando os princípios da equidade, da inclusão, da gestão democrática, da qualidade social da educação e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A Política Municipal estrutura-se em consonância com as seis dimensões estratégicas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e pela Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2026 contemplando:

I – Acesso e Permanência com Equidade, mediante estratégias voltadas à ampliação do atendimento, garantia das condições de permanência, inclusão, redução das desigualdades educacionais e promoção da justiça social.

II – Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral, prevendo planejamento sistêmico, organização administrativa, definição de responsabilidades, participação da comunidade escolar e mecanismos de gestão democrática.

III – Articulação Intersectorial e Integração com os Territórios e as Comunidades, fortalecendo parcerias entre diferentes políticas públicas e valorizando os espaços educativos do território como ambientes de aprendizagem e desenvolvimento integral.

IV – Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento, assegurando a integração curricular, metodologias inovadoras, organização dos tempos e espaços educativos, avaliação formativa e desenvolvimento integral dos estudantes.

V – Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores, contemplando políticas permanentes de formação continuada, acompanhamento pedagógico, fortalecimento das equipes escolares e valorização dos profissionais da educação.

VI – Monitoramento e Avaliação, estabelecendo mecanismos de acompanhamento, indicadores, avaliação contínua da implementação da política e revisão periódica das ações desenvolvidas, visando ao aperfeiçoamento permanente da oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

Observa-se, ainda, que a proposta respeita a autonomia pedagógica das unidades escolares, orienta a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, incentiva a participação da comunidade escolar e fortalece a articulação entre os diferentes órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Entende este Conselho que a Política Municipal representa importante instrumento de planejamento, organização e fortalecimento das ações voltadas à efetivação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente, assegurando a ampliação das oportunidades educativas e a formação integral dos estudantes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Selbach/ RS

Criado em 27/07/1973 e reorganizado pela Lei Municipal 2.039/2001

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a proposta atende às disposições legais e normativas vigentes, especialmente à Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, à Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2026 e às demais normas que regem a Educação Básica, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da Política Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, recomendando sua implantação em todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos, financiamento e planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se, ainda, que:

1. A Secretaria Municipal de Educação elabore o Plano de implementação ou expansão das matrículas da educação integral em tempo integral com cronograma, metas e indicadores, conforme orientações do MEC;
2. As unidades escolares promovam a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos à Política Municipal;
3. Sejam instituídos processos permanentes de monitoramento e avaliação da política, com participação da comunidade escolar;
4. Sejam garantidas ações continuadas de formação dos profissionais da educação para o desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral;
5. O Conselho Municipal de Educação acompanhe a implementação da política e proceda às avaliações periódicas de seus resultados.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação, reunido em sessão plenária realizada em 15 de setembro de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Política Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino e nas Escolas da Rede Municipal, por estar em conformidade com a legislação educacional vigente e contribuir para a garantia do direito à educação de qualidade social e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Selbach, 15 de setembro de 2026

Ivandréia Weschenfelder

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ivandréia Weschenfelder